

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em todas as etapas do processo de recrutamento e seleção de pessoas.

A empresa **GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ de Nº 21.230.580/0001-83, com sede no SRTVS Q 701, Cj E, bl 2/4 Sala 336. Asa Sul, Brasília/DF CEP: 70.340-902, Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal **GLAUBER DE BARROS MESQUITA**, portado do CPF Nº 024.156.441-70, vem, tempestivamente, conforme permitido no art. 165, da Lei nº 14.133/22, em tempo hábil, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar as **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa Concorrente/Licitante **Instituto Brasileiro De Educação, Seleção E Tecnologia (Ibest)**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover tal recurso:

I. FATOS:

Cabe enfatizar que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório, cumprindo-se todas as exigências descritas em Edital e Termo de Referência.

No resultado, a empresa **CONTRARRAZOANTE** foi declarada como **VENCEDORA** por apresentar melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitarias, mas ainda assim suscitou injusta irresignação da recorrente ao interpor recurso administrativo fazendo apontamentos infundados.

No entanto, será demonstrado que tal recurso não merece provimento em nenhum aspecto.

II. DAS RAZÕES ALEGADAS

No que tange sobre o princípio da isonomia este aponta para que os procedimentos legais estarão igualmente aplicados a todos. Isto posto, é mister apontar que o respeitável Pregoeiro, bem como a Comissão atentou-se sabiamente ao cumprimento destes requisitos e de todas as exigências descritas em Edital e Termo de Referência. E apesar das empresas concorrentes possuírem o pleno direito de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, para algo que julga como inapropriado, desarrazoar a capacidade julgadora trazendo a luz tal princípio, bem como exíguo e absurdo entendimento dos instrumentos convocatórios e regulatórios frustra o bom trâmite do procedimento licitatório.

III. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os atestados de Capacidade Técnica apresentados estão de pleno acordo com a Lei 14.133/21:

Art. 67 § 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que **demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação**, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos

O que diz o dicionário AURÉLIO sobre similar:

si.mi.lar adj2g. Que tem a mesma natureza. [página 740]

O que diz a jurisprudência sobre o assunto da similaridade:

Acórdão 553/2106 – Plenário | Ministro Vital do Rego

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

O que diz o item 15.1.2 Qualificação Técnica, do Edital, alínea a.4)

descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação

E o que diz o dicionário AURÉLIO sobre compatível:

com.pa.tí.vel adj2g. 1. Que pode coexistir.

2. Que pode ser combinado com outra(s) coisa(s), sem conflito ou oposição. [P1.: -veis.]

§ com.pa.ti.bi.li.da.de sf [página 249]

Então vejamos, uma vez que o edital não abrange e nem traz especificidades de informações a serem contidas no atestado, atendo-se a compatibilidade do exercício, a compatibilidade tem como seu significado a possibilidade de ser exercido com outros, de combinar com outra coisa – na forma de coexistir – se o Art. 67 § 5º trata da similaridade como algo apenas de mesma natureza e se a jurisprudência sobre esta similaridade afasta claramente a necessidade de tornar-se idêntico, **não há o que se questionar** sobre os atestados apresentados, já que apesar de não descreverem todas as etapas realizadas no processo seletivo realizado e contratado esta exigência não possui nenhum cabimento legal e nem interpretativo que para tal se daria através de contorcionismo interpretativo da legislação e da língua portuguesa.

Quanto à “quantidade candidatos significativa” dita pela concorrente em seu recurso, fica explicitada o seu não acompanhamento das 363 (trezentos e sessenta e três) mensagens no chat deste pregão, além do desentendimento do objeto, da legislação e da complexidade real, já que as tratativas e planilha de custos se dão através da estimativa de apenas 1 (um) processo seletivo e não dos 120 (cento e vinte) estimados para ao longo de 12 (doze) meses e sendo assim, os atestados tratam de 104 (cento e quatro) processos seletivos, neste caso os objetos principais e dos quais representam quase 100% do proposto, haja vista que a quantidade de candidatos é inestimável e conseqüentemente ponto indiscutível e não objeto. Vale acrescentar que o disposto no Art. 67 § 2º da Lei 14.133/24 trata exatamente do objeto da licitação, ou seja, dos **processos seletivos**, o que demonstra a validade dos atestados, também neste quesito, tendo sido manifestado pela empresa concorrente apenas com o intuito de depreciar esta CONTRARRAZOANTE e tumultuar o certame.

Além destas razões apresentadas, a CONTRARRAZOANTE possui **Contrato de Prestação de Serviços**, sendo um destes anexados com a anuência do Contratante, do qual especifica e vai além da descrição no Termo de Referência deste edital, demonstrando claramente amplo conhecimento e capacidade do exercício do objeto mesmo com suas complexidades.

Do trecho:

Além disso, a empresa recorrida apresentou várias notas fiscais como comprovação de capacidade técnica, o que está totalmente em desacordo com o edital do certame.

Indubitavelmente revela-se a motivação do recurso apresentado, o desconhecimento e por conseguinte a inabilidade da empresa concorrente em se tornar vencedora, pois motiva-se apenas da finalidade de obstruir todo o procedimento licitatório, já que as Notas Fiscais são instrumento de comprovação da relação jurídica e que **corroboram** para a validade dos atestados e dos contratos de prestação de serviços, demonstrando ainda a idoneidade da empresa VENCEDORA, inclusive no âmbito fiscal.

IV. DA PLANILHA DE CUSTOS

Conforme Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016, Art. 56. § 4º:

Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.

De acordo com o item 14.3., alínea b), e seu anexo IV

b) **preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROCESSO SELETIVO COMPLETO - Alinhamento de Perfil, elaboração do Descritivo da Vaga, Divulgação da Vaga Captação de Currículos, Elaboração de avaliações de conhecimento e testes práticos, Aplicação de avaliações de conhecimento com correção automática e testes práticos, Comprovação e análise de requisitos conforme pré-requisitos da vaga, Realização de Entrevistas com relatório detalhado, Publicação de Resultados, Atendimento a manifestação dos candidatos e respostas de recursos em todas as etapas do processo seletivo, conforme descrito no termo de referência.	UN	120	R\$ 14.983,33	R\$ 1.797.999,60
TOTAL					R\$ 1.797.999,60

E de acordo com o item 14.10.2.

14.10.2. Considerar-se-á inexecúvel a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

A descrição detalhada de todos os itens torna-se obrigatória a partir das definições claras e diretas em item convocatório e em caso de suspeita de inexecutabilidade ou sobrepreço da proposta. Deste modo, seguidos os itens supracitados em edital, legislação e considerando que a proposta tem preço acima dos 50% (cinquenta por cento) informados em chat para ser considerado inexecúvel, não apresentar sobrepreço, demonstrar, mesmo informando custo extra, exequibilidade e lucratividade, não há o que se falar em erros ou desacordo com qualquer preceito legal que fira a lisura e transparência do certame.

No entanto, em prol da manutenção da veracidade dos fatos aqui apresentados como a idoneidade e sapiência desta empresa para com o objeto licitatório, segue abaixo a planilha com a descrição dos itens:



SESC DF	Custo por Processo	1	
Aplicação Prova	Valores	Total	
Aplicação de avaliações de conhecimento com correção automática e testes práticos	R\$ 363,00	R\$ 3.443,15	
Questões Dissertativa			
Correção de Prova			
Coordenador Empresa - Aplicação Prova (diária)	R\$ 150,00		
(Objetiva/Dissertativa)			
Coordenador empresa - Aplicação Prova	R\$ 2.531,39		
Comprovação e análise de Requisitos conforme pré-requisitos da vaga			
Realização de Entrevistas com relatório detalhado			
Atendimento a manifestação dos candidatos e respostas de recursos em todas as etapas do processo seletivo	R\$ 137,78		
Fiscal de Sala - Aplicação Prova (diária)			
(Objetiva/Dissertativa)			
Fiscais volantes/reserva/apoio - Aplicação Prova (diária) (Objetiva/Dissertativa)	R\$ 137,78		
Porteiro - Aplicação Prova (diária)	R\$ 123,20		
(Objetiva/Dissertativa)			
Serviços do Contrato	Valores	Total	
Alinhamento de Perfil	R\$ 2.602,50	R\$ 4.112,50	
Elaboração do Descritivo da Vaga			
Elaboração de avaliações de conhecimento e testes práticos			
Entrevista Comportamental			
Divulgação da Vaga			
Captação de Currículos			
Impressões de cartão resposta			R\$ 155,00
Impressões de Provas			R\$ 155,00
Captação de Currículos			R\$ 155,00
ESPAÇO EXTRA APLICAÇÃO DE PROVA (CASO NECESSÁRIO)			R\$ 1.200,00
Custos internos	Valores	Total	
Inscrição	R\$ 205,00	R\$ 1.730,00	
Elaboração de Relatórios			
Publicação de Resultados			
Material - Envelope Segurança - Detector de Metal, Caneta, Fita, Etc..			R\$ 325,00
Impostos	R\$ 1.200,00		
Totais de gastos	Valores	Total	
LUCROS PROJETADO	R\$ 714,35	R\$ 714,35	
Total geral	R\$ 10.000,00		

Do “Espaço Extra”

Uma vez que esta empresa já possui espaço onde realiza seus processos seletivos, a estimativa de espaço extra se dá caso haja a necessidade de espaço maior do que o descrito no item 3.5.6. onde descreve que: “A sala que comportar até 40 (quarenta) candidatos, deve ser destinado no mínimo 01 (um) fiscal de prova. Já aquelas salas que ultrapassarem esse número, deve ser destinado no mínimo 1 (um) fiscal de prova e 1 (um) auxiliar.”, assim, em caso do cumprimento fiel da quantidade de pessoas em uma sala este valor transformara-se em lucro. Ressaltamos ainda que, o custo do excedente descrito neste item para ambientes maiores para a contratação de pessoal, também já está estimado.

Da Prova Objetiva e Discursiva e Correção

O custo é o mesmo, uma vez que trata-se apenas de uma impressão e faz parte da elaboração da mesma prova, assim como a correção.

Das Demais Alegações

Notadamente a empresa concorrente tenta se valer de alegações absurdas e abstratas, com questionamentos sem nenhum fundamento, sendo eles:

“Não foi apresentado o custo detalhado com as impressões de provas (quantidade)”

RESPOSTA: Ora, se estamos falando de apenas 1 (um) processo seletivo, o custo está informado.

“Não foi apresentado o custo com o processamento de resultado e a correção das provas objetivas e discursivas”

RESPOSTA: Ora, se estamos falando de apenas 1 (um) processo seletivo, o custo está informado.

“A empresa recorrida considerou o custo de apenas de um Fiscal de sala e de um Fiscal volante”

RESPOSTA: Seguindo o item 3.5.6. do Termo de Referência.

“Não foi contemplado o custo com a etapa de comprovação e análise de requisitos”

RESPOSTA: Ora, se estamos falando de apenas 1 (um) processo seletivo, o custo está informado.

“Não foram colocados de forma clara os custos das etapas de avaliação prática e de entrevista comportamental”

RESPOSTA: Ora, se estamos falando de apenas 1 (um) processo seletivo, o custo está informado.

V. CONCLUSÃO:

É possível concluir que o recurso apresentado não possui nenhuma fundamentação legal e minimamente razoável para que tenha submissão à análise, com claras demonstrações de desconhecimento do feito e das próprias solicitações, submetendo ainda este pregoeiro e sua comissão ao devaneio da quebra da isonomia, princípios, lisura e transparência inobservadamente aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

VI. DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, a empresa requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame, estando em observância aos princípios norteadores da licitação.

Brasília - DF, 22 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
 GLAUBER DE BARROS MESQUITA
Data: 22/03/2024 12:41:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUBER DE BARROS MESQUITA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 024.156.441-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em todas as etapas do processo de recrutamento e seleção de pessoas.

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS

SESC DF	Custo por Processo	1	
Aplicação Prova	Valores	Total	
Aplicação de avaliações de conhecimento com correção automática e testes práticos	R\$ 363,00	R\$ 3.443,15	
Questões Dissertativa			
Correção de Prova			
Coordenador Empresa - Aplicação Prova (diária)	R\$ 150,00		
(Objetiva/Dissertativa)			
Coordenador empresa - Aplicação Prova			
Comprovação e análise de Requisitos conforme pré-requisitos da vaga			
Realização de Entrevistas com relatório detalhado	R\$ 2.531,39		
Atendimento a manifestação dos candidatos e respostas de recursos em todas as etapas do processo seletivo			
Fiscal de Sala - Aplicação Prova (diária)	R\$ 137,78		
(Objetiva/Dissertativa)			
Fiscais volantes/reserva/apoio - Aplicação Prova (diária) (Objetiva/Dissertativa)	R\$ 137,78		
Proteiro - Aplicação Prova (diária) (Objetiva/Dissertativa)	R\$ 123,20		
Serviços do Contrato	Valores		Total
Alinhamento de Perfil			R\$ 4.112,50
Elaboração do Descritivo da Vaga			
Elaboração de avaliações de conhecimento e testes práticos	R\$ 2.602,50		
Entrevista Comportamental			
Divulgação da Vaga			
Captação de Currículos			
Impressões de cartão resposta	R\$ 155,00		
Impressões de Provas	R\$ 155,00		
Captação de Currículos			
ESPAÇO EXTRA APLICAÇÃO DE PROVA (CASO NECESSÁRIO)	R\$ 1.200,00		
Custos internos	Valores	Total	
Impostos	R\$ 1.200,00	R\$ 1.730,00	
Elaboração de Relatórios	R\$ 205,00		
Publicação de Resultados			
Material - Envelope Segurança - Detector de Metal, Caneta, Fita, Etc..	R\$ 325,00		
Totais de gastos	Valores	Total	
LUCROS PROJETADO	R\$ 714,35	R\$ 714,35	
Total geral	R\$ 10.000,00		

Na página anterior, está disposta a planilha detalhando os custos conforme descrito em Termo de Referência.

Do “Espaço Extra”

Uma vez que esta empresa já possui espaço onde realiza seus processos seletivos, a estimativa de espaço extra se dá caso haja a necessidade de espaço maior do que o descrito no item 3.5.6. onde descreve que: “A sala que comportar até 40 (quarenta) candidatos, deve ser destinado no mínimo 01 (um) fiscal de prova. Já aquelas salas que ultrapassarem esse número, deve ser destinado no mínimo 1 (um) fiscal de prova e 1 (um) auxiliar.”, assim, em caso do cumprimento fiel da quantidade de pessoas em uma sala este valor transformara-se em lucro. Ressaltamos ainda que, o custo do excedente descrito neste item para ambientes maiores para a contratação de pessoal, também já está estimado.

Brasília - DF, 19 de março de 2024



Documento assinado digitalmente

GLAUBER DE BARROS MESQUITA

Data: 19/03/2024 16:35:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUBER DE BARROS MESQUITA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 024.156.441-70



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 32.728.108/0001-91**, com sede em R RUA 8, CHACARA 210, LOTE 13B, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – BRASÍLIA/DF, neste ato representadas pelo seu sócio administrador MARCONE REINAN VILAS BOAS SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, casado, empresário, carteira RG nº 770.488 SSP/DF, CPF: 376.406.401-30, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **GANTT ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.230.580/0001-83**, com sede em Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 2/4 SALAS 336 EDIF PALACIO DO RADIO II – ASA SUL – Brasília/DF, neste ato representado na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada é empresa de prestação de serviços de Consultoria Empresarial e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços conforme solicitação descrita no anexo A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.



CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade, in loco à contratante, podendo, se assim entender a contratada, eventualmente serem realizados também em sua sede.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 18 (dezoito) meses a iniciar pela data de 10/01/2023, podendo ser renovado automaticamente caso não haja notificação ou aviso prévio.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais) mensais, ocorrendo via boleto bancário a partir de 10/02/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.



- São obrigações exclusivas da contratada:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato, desde que não lhe seja imputada determinações contrárias às idealmente propostas;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.



h) A confidencialidade dos processos e informações inerentes a execução da sua prestação de serviço, durante a vigência deste contrato e após seu encerramento.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias e verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertine a possíveis danos morais.



- c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com prazo de 30 dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;
- b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- c) inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o contrato seja rescindido pela CONTRATANTE sem que haja qualquer falta ao contrato pela CONTRATADA, fica estabelecida multa de 40% do período restante ao contrato.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Brasília/DF, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 04 de JANEIRO de 2023.

DocuSigned by:

MARCONE REINAN VILAS BOAS SOUZA MAGALHÃES

0F7D600D7E644B3

VS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA

MARCONE REINAN VILAS BOAS SOUZA MAGALHÃES

DocuSigned by:

Glauber de Barros Mesquita

A1E72833156B431

GANTT ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

[Handwritten signature]

0F7D600D7E644B3...

1. Nome

CPF: 60205059104

DocuSigned by:

Jessica Martins Macedo

5E8691541B9B405...

2. Nome

CPF: 020.686.101-08



ANEXO A

1 – Objeto da Prestação de Serviço

A contratada é empresa de prestação de serviços de Consultoria onde propõe-se a executar para o contratante conforme descrito neste anexo A.

1.1 Elaboração e gerenciamento de processo de seleção e de contratação via CLT em diversas vagas de acordo com demanda. Compreende também todo o mapeamento de alinhamento de perfis e treinamento e abrangendo todo o aspecto comercial, administrativo e de marketing. Todo trabalho é desenvolvido presencialmente e a distância, no prazo estimado de 18 meses, onde todas as decisões respeitarão a autorização prévia do contratante em alinhamento com os objetivos propostos. Todas as atividades realizadas vão desde o aspecto de compreensão até a sua plena execução, seja ela com as devidas modificações e ou adequações, seja com o aperfeiçoamento do modelo já existente e praticado, pontuados nos seguintes tópicos:

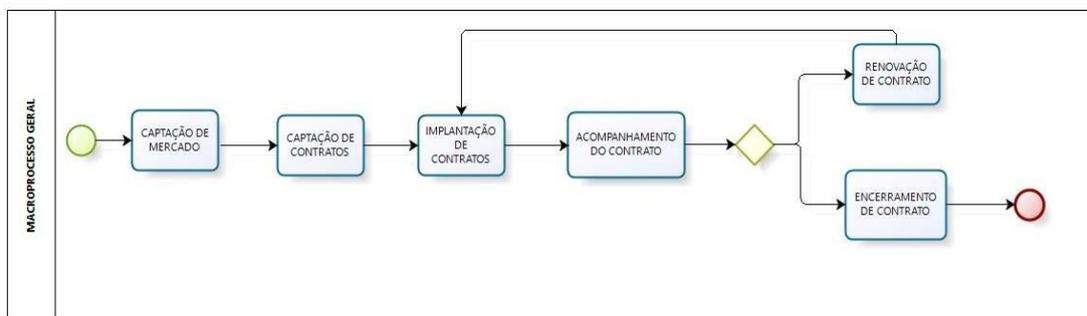
- a) Definição de Perfis – (participação de todos os envolvidos);
- b) Elaboração do Mapa de Cargo – Parte 1 e Parte 2 – (participação de todos os envolvidos);
- c) BRAINSTORM e implantação de Mídias – Parte 1 e Parte 2 – (participação de todos os envolvidos);
- d) Definição e implementação de Plataformas de Captação – Parte 1 (participação de todos os envolvidos) e Parte 2 – (Vizionare);
- e) Captação e Análise Curricular – (Vizionare);
- f) Realização de Entrevistas – Parte 1 (Vizionare) e Parte 2 – (participação de todos os envolvidos);

^{DS}
A blue ink signature of GDBM inside a blue rounded rectangular box.

^{DS}
A blue ink signature of MRVBSM inside a blue rounded rectangular box.



- g) Definição e implementação de Plataformas de CRM – Parte 1 (participação de todos os envolvidos) e Parte 2 – (Vizionare e Supervisão);
- h) Procedimentos de Contratação (Avaliação de conhecimento e testes práticos, análise de perfil e averiguação de documentação) – (Vizionare e Supervisão);
- i) Realização de Treinamentos – (Vizionare e Supervisão);
- j) Estratégia de vendas no âmbito financeiro e fiscal – (participação de todos os envolvidos);
- k) Análise e sofisticação da avaliação de tendências mercadológicas e econômicas – (Vizionare);
- l) Implementação de metodologias comerciais dentro do mapeamento realizado – (Vizionare);
- m) Acompanhamento de Resultados – (Vizionare);



Plano de execução: Prazo de contrato de 18 (dezoito) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em todas as etapas do processo de recrutamento e seleção de pessoas.

DETALHAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Gostaríamos de ressaltar que nosso site é atualizado em decorrência da oferta de novas vagas e de demandas a serem realizadas. Este é um processo que já faz parte do custeio desta empresa, que agrega não somente a manutenção do endereço eletrônico mas também a divulgação destas vagas em redes sociais, tendo em vista que a maior parte de sua atuação é no Distrito Federal.

The screenshot displays the 'Processos seletivos' section of the Vizionare website. It features three job listings, each with a representative image, a title, a 'Sobre a vaga' (About the job) section, a 'Requisitos' (Requirements) section, and a 'Candidatar-se' (Apply) button.

Assistente financeiro	Gerente	Supervisor Administrativo/Financeiro
Sobre a vaga Cliente em Brasília contrata profissional com experiência para trabalho presencial. - Salário + Vale Transporte + Vale Alimentação	Sobre a vaga Cliente em Brasília contrata profissional com experiência para trabalho presencial. - Salário + Benefícios + Comissões	Sobre a vaga Cliente em Brasília contrata profissional com experiência para trabalho presencial. - Salário + Benefícios + Gratificação
Requisitos - Superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia - Experiência em contas a pagar e/ou a receber	Requisitos - Superior completo em Marketing, Administração ou Gestão de Pessoas - Conhecimentos em Excel e em redes sociais	Requisitos - Superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia - Experiência prévia de no mínimo 2 anos
Candidatar-se	Candidatar-se	Candidatar-se

← Publicações




Site/Endereço Eletrônico	www.vizionare.com.br
Instagram	www.instagram.com/vizionareconsultoria

Brasília - DF, 22 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUBER DE BARROS MESQUITA
 Data: 22/03/2024 12:42:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUBER DE BARROS MESQUITA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 024.156.441-70